



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo a extensão da política de pagamento de adicional de insalubridade a todos os cozinheiros (as) da rede municipal.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a extensão da política de pagamento de adicional de insalubridade a todos os cozinheiros (as) da rede municipal.

Os profissionais da cozinha pública desempenham um trabalho fundamental para o funcionamento das instituições municipais, sejam elas escolas, hospitais, creches ou outros setores. Durante suas atividades, esses trabalhadores estão expostos a condições insalubres, tais como calor intenso, contato frequente com produtos químicos de limpeza e risco de acidentes com utensílios e equipamentos quentes ou cortantes.

A legislação trabalhista vigente, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, reconhece como atividades insalubres aquelas que expõem o trabalhador a agentes físicos ou químicos prejudiciais à saúde, de forma contínua. Cozinheiros e cozinheiras estão, diariamente, sujeitos a tais fatores.

A concessão do adicional de insalubridade, além de garantir o reconhecimento justo pelas condições a que estão expostos, também valoriza esses profissionais, que são essenciais para o bom atendimento à população e o funcionamento das políticas públicas.

Dante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO, para que ele acione o órgão competente.

Plenário Vereador Hélio Nemer, 28 de abril de 2025.

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido Democrático Trabalhista

